CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 48/2023

Institui o programa "Sementes do Futuro" no município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui no âmbito do município de Ivaiporã o programa "Sementes do Futuro", onde deverá ser promovida a soltura de balões biodegradáveis com sementes.

Art. 2º A soltura balões biodegradáveis com sementes, deverá ser promovida no último dia de cada ano, juntamente com as festividades de *réveillon*.

Art. 3º O Poder Executivo no que couber, fica autorizado a regulamentar as disposições desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA
Data: 27/11/2023 14:02:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josane Disner
Vereadora - REPUBLICANOS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

A ideia é que os balões se dissipem no ar e as sementes germinem onde caírem, uma vez que os balões biodegradáveis, deverão ser produzidos a partir do látex, uma substância totalmente natural e de decomposição rápida, mesmo em ambiente escuro. Trazendo assim benefícios para todo o ecossistema e para as gerações futuras.

Os balões que serão soltos poderão conter sementes de: Ipê amarelo e rosa, entre outras sementes de diversas arvores.

O objetivo do programa é tornar o evento uma tradição, aliada ao sentimento de preservação ambiental e a sustentabilidade, com ações dirigidas à comunidade e à conscientização das pessoas, sobre o reflorestamento, com espirito de fraternidade e confraternização que cada novo ano traz.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.